



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

**Objeto da contratação: Aquisição de materiais para farmácia – aparelhos para controle de glicose e tiras de glicose – ON CALL PLUS II para UBS – Unidade Básica de Saúde.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para farmácia – aparelhos para controle de glicose e tiras de glicose – ON CALL PLUS II para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	APARELHO PARA CONTROLE GLICOSE ON CALL PLUS II, COM MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. POSSUIR MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUIR PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. POSSUIR SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO ON CALL PLUS, VENDIDO SEPARADAMENTE. FORNECER UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS. ACOMPANHAR UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRO ANVISA.	20	unidades	R\$ 57,66	R\$ 1.153,20
2	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA: TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. AS TIRAS REAGENTES DEVEM POSSUIR UMA PELÍCULA CUJA FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE. O VOLUME DA AMOSTRA DE SANGUE É DE UM MICRO LITRO, E O TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS. COMPATÍVEIS COM GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE 5 ANOS.	270	Caixas	R\$ 23,77	R\$ 6.417,90

**R\$ total estimado: R\$ 7.571,10**

A entrega dos produtos será de forma PARCELADA, com prazo de entrega de 10 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 940, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 10 dias corridos após a solicitação, conforme as especificações/condições descritas neste documento.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para farmácia – aparelhos para controle de glicose e tiras de glicose – ON CALL PLUS II para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documento necessária a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 940, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 10 dias corridos após a ordem de fornecimento, conforme as especificações/condições descritas neste documento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora SIMONE ROHTE para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os materiais constantes no objeto deverão ser entregues em até 10 dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, bem como **o pagamento será no prazo de até 30 dias**, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.571,10**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:  
399 - 07.02 2.792.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

São Pedro do Butiá/RS, 27 de Janeiro de 2025.

---

**CARLOS LIMBERGER**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**